



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 307, de 12 de fevereiro de 2007.

Constitui Comissão do Plano Diretor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 95 da Lei nº.: 2.633/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Constitui Comissão do Plano Diretor Municipal, com a função de assessoria técnico-administrativo ao Conselho do Plano Diretor, como órgão integrante da Secretaria Municipal de Planejamento, composto por técnicos da Prefeitura dentro da estrutura da administração Municipal, com a formação profissional nas áreas técnicas afins, com objetivo de:

- I. Assessorar técnica e administrativamente o Conselho Municipal do Plano Diretor, cumprindo o papel de Secretaria Executiva;
- II. Coordenar as ações necessárias à implantação e monitoramento do Plano Diretor;
- III. Analisar os casos omissos e/ou aqueles que necessitarem de avaliações específicas, relacionadas ao Plano Diretor;
- IV. Acompanhar e propor a revisão e atualização tanto do Plano Diretor como das legislações urbanísticas complementares.

Parágrafo Único - Qualquer Secretaria Municipal poderá solicitar sua participação nas reuniões do Conselho onde será discutido e decidido assunto que julgue afeto às políticas setoriais de sua responsabilidade. Esta Portaria será formada pelos seguintes membros:

- Secretaria Municipal de Planejamento:
Célia Agda Alves Cafaggi
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Luciana Dolabella Lacerda
Joelza Caetana S. Duarte
- Secretaria Municipal de Educação:
Regina Célia de Freitas
- Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:
Gilma Mariano de Avelar



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Jussara Rodrigues Viana

- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
Rosângela Albano Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de fevereiro de 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL